



Diário Oficial

Estado do Piauí

- SUPLEMENTAR -

Edição nº 146/2025

TERESINA - PI, 31 de julho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
-----------------	-------	-----------



DECRETOS

DECRETO Nº 23.990, DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 209.742.584,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Encargos Gerais do Estado, Fundo Estadual de Assistência Social e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - Der/pi, no valor de R\$ 209.742.584,00 (duzentos e nove milhões e setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 759 - Recursos Vinculados a Fundos e 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Monique de Menezes Urra





Secretaria do Planejamento em exercício

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 23990, DE 31 DE JULHO DE 2025****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0100.6052	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	000001	TD0	S	3.3.50.85	1	500	0000.E0000	66.000.000,00
17101.10.302.0100.7600	PRIMEIRA INFÂNCIA	000001	TD0	S	3.3.50.85	1	500	0000.E0000	8.339.000,00
24101.28.843.9100.0911	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	1	500	0000.E0000	97.000.000,00
24101.28.844.9100.0912	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	1	500	0000.E0000	28.000.000,00
30102.08.244.0104.6296	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES	000001	TD0	S	3.3.90.93	1	759	0000.E0000	1.403.584,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000316	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	6.000.000,00





46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000316	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.000.000,00
TOTAL									209.742.584,00

SEI nº 0019449840

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18629, datada de 31 de julho de 2025.)

DECRETO Nº 23.991, DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 67.841.887,23 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Delegacia Geral da Polícia Civil, Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria das Cidades, Instituto de Saneamento Básico do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí, Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Secretaria dos Esportes, Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 67.841.887,23 (sessenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de julho de 2025.

(Assinado *eletronicamente*)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado *eletronicamente*)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado *eletronicamente*)

Monique de Menezes Urra

Secretaria do Planejamento em exercício

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23991, DE 31 DE JULHO DE 2025
R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. DO EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
11113.14.422.0104.6163	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	250.000,00
12102.06.181.0103.6184	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	70.000,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	390.268,00
14102.12.362.0102.6057	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	541	0000.E0000	3.621.700,00
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.40.41	1	500	0000.E0000	180.000,00
14102.12.368.0102.6258	MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	569	0000.E0000	621.000,00
14201.12.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	215.895,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000203	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	31.000,00
16101.15.451.0105.5060	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	000316	TD12	F	4.4.90.92	1	754	0000.E0000	4.800.548,05





16208.15.544.0105.6213	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.302.0100.6052	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	000001	TD4	S	4.4.50.41	2	706	0000.E0000	83.222,13
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.41.41	1	500	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	278.751,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	200.000,00
28101.18.542.0108.6201	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	600,00
30102.08.244.0104.6296	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES	000001	TD0	S	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	18.542,00
45101.15.512.0105.5049	EXPANSÃO MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	477.500,00
45203.17.512.0105.6094	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000316	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	349.613,47





45203.17.512.0105.6094	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000316	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	29.018,86
46201.26.782.0105.5080	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA A CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.67.83	1	753	0000.E0000	2.286.710,25
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000316	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.500.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000316	TD10	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	7.500.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000316	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000316	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.815.875,45
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000316	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.000.000,00





46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000316	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.654.861,09
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000316	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000316	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.000.000,00
46202.26.783.0105.5064	OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO	000316	TD4	I	4.4.90.52	1	754	0000.E0000	2.254.586,98
49101.06.182.0103.5008	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	000316	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	17.553.873,18
52101.20.608.0107.5002	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000288	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.000,00
52101.20.608.0107.6074	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS, DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	200.000,00
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD11	F	4.4.90.93	1	700	0000.E0000	11.918,57
54101.20.606.0107.6179	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	9.000,00
54101.20.606.0107.6179	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	7.299,34
54101.20.606.0107.6179	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	804.166,97
54101.20.606.0107.6179	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	654.812,61
54101.20.606.0107.6270	PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO	000316	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.188.485,53





56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	9.305,75
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	10.000,00
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	350.000,00
56101.20.451.0105.6067	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD8	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	2.911.333,00
TOTAL								67.841.887,23	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 23.991, DE 31 DE JULHO DE 2025
R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
12102.06.181.0103.6299	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	70.000,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	50.000,00
14101.12.364.0102.6273	EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	20.000,00
14101.12.364.0102.6273	EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	3.500,00
14101.12.364.0102.6273	EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	101.497,00
14101.12.364.0102.6273	EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	185.271,00
14101.12.364.0102.6273	EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	30.000,00
14102.12.126.0102.7100	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	13.913.527,20
14102.12.126.0102.7100	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	754	0000.E0000	1.976.059,78





14102.12.361.0102.6061	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	541	0000.E0000	3.621.700,00
14102.12.366.0102.6276	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	569	0000.E0000	621.000,00
14102.12.368.0102.6282	FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA, INOVADORA E COLABORATIVA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	180.000,00
14201.12.122.0102.6181	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI - NUCEPE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	32.895,00
14201.12.122.0102.6181	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI - NUCEPE	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	183.000,00
15101.20.608.0107.5006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	31.000,00
15201.21.122.0107.7300	PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - PILARES II	000274	TD0	F	3.3.90.30	1	754	0000.E0000	29.018,86
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	46.495,67
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	142.759,16
17101.10.122.0100.6017	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	50.000,00
17101.10.126.0100.7100	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	000001	TD0	S	4.4.90.52	1	754	0000.E0000	4.000.000,00
17101.10.301.0100.6021	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E NA INFÂNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	88.320,00
17101.10.302.0100.5073	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL	000001	TD4	S	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	39,43
17101.10.302.0100.6052	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	000001	TD0	S	3.3.50.41	2	706	0000.E0000	83.222,13
17101.10.302.0100.6052	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	0,24
17101.10.302.0100.6124	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	0,95
17101.10.302.0100.6124	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD9	S	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	11.395,05
17101.10.302.0100.6124	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	116.820,00





17101.10.302.0100.6124	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES PARA CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA REGIONALIZADA	000001	TD1	S	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	0,22
17101.10.302.0100.6196	IMPLEMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL E MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	45.000,00
17101.10.302.0100.6196	IMPLEMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL E MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	30.000,00
17101.10.302.0100.6197	FORTALECIMENTO DO CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA PARA QUALIFICAÇÃO DA RAS	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	38.714,50
17101.10.302.0100.6217	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA DA POLÍTICA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	129.205,78
17101.10.304.0100.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000204	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	280.000,00
19101.04.121.0109.6013	GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	000201	TD0	F	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	2.500.000,00
19101.04.121.0109.6013	GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	000203	TD0	F	3.3.90.39	1	754	0000.E0000	228.438,00
19101.04.121.0109.6013	GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	000205	TD0	F	3.3.90.39	1	754	0000.E0000	319.373,21
19101.04.121.0109.6013	GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	000211	TD0	F	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	259.116,00
19101.04.121.0109.6013	GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	000213	TD0	F	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	312.969,00
20101.23.692.0106.6096	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000316	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	144.424,66
24101.28.843.9100.0911	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	1	501	0000.E0000	450.000,00
24101.28.843.9100.0911	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	1	753	0000.E0000	2.286.710,25
28101.18.541.0108.6228	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA SUSTENTABILIDADE NO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	600,00
28101.18.541.0108.7200	PIAUÍ SUSTENTAVEL E INCLUSIVO - PSI	000201	TD0	F	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	810.000,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000205	TD4	S	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	936.237,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000205	TD4	S	3.3.90.47	1	754	0000.E0000	257.760,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000205	TD4	S	4.4.90.39	1	754	0000.E0000	72.000,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000206	TD4	S	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	552.960,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000206	TD4	S	3.3.90.47	1	754	0000.E0000	138.240,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000206	TD0	S	4.4.90.39	1	754	0000.E0000	4.328.947,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000206	TD4	S	4.4.90.39	1	754	0000.E0000	1.205.000,00





30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000207	TD4	S	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	138.240,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000207	TD4	S	3.3.90.47	1	754	0000.E0000	34.560,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000207	TD0	S	3.3.90.48	1	754	0000.E0000	11.000.000,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000207	TD4	S	4.4.90.39	1	754	0000.E0000	2.534.225,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000273	TD4	S	3.3.90.35	1	754	0000.E0000	414.720,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000273	TD4	S	3.3.90.47	1	754	0000.E0000	103.680,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000273	TD4	S	4.4.90.39	1	754	0000.E0000	284.505,81
46101.26.782.0105.5086	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	18.542,00
46201.26.782.0105.5083	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	9.305,75
46201.26.782.0105.5083	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	10.000,00
46201.26.782.0105.5083	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	7.299,34
46201.26.782.0105.5083	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	9.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000315	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.515.021,09
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000315	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	639.840,00
53101.27.811.0101.6009	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	700	0000.E0000	11.918,57
54101.20.606.0107.6270	PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	1.936.479,58
56101.20.605.0105.6075	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	3.221.333,00
56101.20.607.0107.5048	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	40.000,00
TOTAL								67.841.887,23	





SEI nº 0019449847

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18630, datada de 31 de julho de 2025.)

DECRETO N° 23.992, DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 36.570.501,42 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor dos Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Esportes e Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, no valor de R\$ 36.570.501,42 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2024, nas fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo





(Assinado eletronicamente)

Monique de Menezes Urra

Secretaria do Planejamento em exercício

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 23992, DE 31 DE JULHO DE 2025****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. DO EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	2	500	0000.E0000	35.000.000,00
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	2	500	0000.E0000	5.964,00
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.93	2	500	0000.E0000	44.868,00
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.93	2	700	0000.E0000	1.394,00
30102.08.244.0104.6296	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES	000001	TD0	S	3.3.90.93	2	700	0000.E0000	508.200,00
30102.08.244.0104.6296	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES	000001	TD0	S	3.3.90.93	2	759	0000.E0000	700.000,00
45101.15.512.0105.5049	EXPANSÃO MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	2	500	0000.E0000	20.000,00
53101.27.813.0101.5024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD11	F	4.4.90.93	2	700	0000.E0000	168.019,02
54101.20.606.0107.6179	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD1	F	4.4.90.51	2	700	0000.E0000	68.833,03
54101.20.606.0107.6179	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.51	2	700	0000.E0000	53.223,37
TOTAL								36.570.501,42	

SEI nº 0019449853

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18631, datada de 31 de julho de 2025.)



**DECRETO Nº 23.993, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 4.993.240,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024 e conforme a lei nº 8.721 de 18 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria do Trabalho e Emprego do Estado do Piauí, no valor de R\$ 4.993.240,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e três mil e duzentos e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 31 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Monique de Menezes Urra

Secretaria do Planejamento em exercício

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 23.993, DE 31 DE JULHO DE 2025



**R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
59101.04.121.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	25.000,00
59101.04.121.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	30.000,00
59101.04.121.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	25.000,00
59101.04.121.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	30.000,00
59101.11.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	3.007.500,00
59101.11.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	501.500,00
59101.11.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	100.000,00
59101.11.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	40.000,00
	FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	15.000,00
59101.11.334.0104.6310	FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	15.000,00
59101.11.334.0104.6310	FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	15.000,00
59101.11.334.0104.6310	FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	5.000,00
59101.11.334.0104.6311	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA E DO PROCESSO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	49.240,00
59101.11.334.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	754	0000.E0000	90.000,00
59101.11.334.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	754	0000.E0000	45.000,00
59101.11.334.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000001	TD4	F	4.4.90.39	1	754	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL									4.993.240,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 23.993, DE 31 DE JULHO DE 2025

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	110.000,00
30101.08.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	3.649.000,00
30101.08.244.0104.6183	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA SEDE E UNIDADES	000001	TD4	S	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	30.000,00





30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000205	TD0	S	3.3.90.33	1	754	0000.E0000	20.000,00
30101.08.244.0104.7400	PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PDH	000207	TD4	S	4.4.90.39	1	754	0000.E0000	1.135.000,00
30101.08.334.0104.6210	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA E DO PROCESSO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	49.240,00
TOTAL									4.993.240,00

SEI nº 0019449898

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18632, datada de 31 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

